

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 163
DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor,

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo que *“Dispõe sobre a criação do cargo público de Médico Psiquiatra Infantil e respectiva vaga no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra.”*

A Lei Complementar nº 276 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra - SP, não contemplou o cargo de médico psiquiatra infantil. Todavia, considerando a alta demanda de atendimento à mencionada especialidade, se faz necessária a criação do cargo mediante lei complementar.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, a procura pelo profissional especializado em Psiquiatria da Infância e da Adolescência tem aumentado nos últimos anos por vários fatores, dentre eles os relacionamentos interpessoais pós pandemia da Covid-19, onde muitas crianças não desenvolveram suas habilidades sociais e o convívio em ambientes, principalmente nas escolas.

Tal fato ocasionou-se devido ao isolamento social, ensino remoto e as mudanças na rotina das famílias nesse período pandêmico, aumentando a procura por ajuda especializada.

A Secretaria Municipal de Saúde informa que atualmente não há referências imediatas junto à Regional de Saúde para essa especialidade, havendo cerca de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes aguardando vaga com especialidades como neuropediatria e psiquiatria infantil registrados na central de vagas. O Estado oferta vagas para todos os municípios da região de Sorocaba, Itapetininga e Itapeva,

totalizando 48 (quarenta e oito) municípios, o que acaba paralisando a fila e perdurando por anos a espera até o efetivo atendimento.

Com a criação do cargo de médico psiquiatra infantil, a demanda reprimida não será apenas triada, como se manterá em atendimento ao longo dos anos, e novos casos serão mapeados a partir da disponibilização do profissional especialista, garantindo a assistência na oferta de consultas a quem precisar.

Ademais, importante destacar que o presente projeto de lei complementar segue para aprovação com a devida urgência, nos termos do art. 38, II da Lei Orgânica do Município, requerendo para tanto, que a sessão seja procedida de forma extraordinária.

Aproveito para enviar anexo ao referido projeto de lei complementar, o estudo do impacto orçamentário ocasionado pela criação do cargo e respectiva vaga. Outrossim, declaro para os devidos fins que o presente Projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos no art. 16, II da LRF.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36

DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do cargo público de Médico Psiquiatra Infantil e respectiva vaga no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo público de Médico Psiquiatra Infantil e respectiva vaga no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, conforme abaixo especificado:

Nome do Cargo	Referência	Carga Horária	Número de vagas criadas	Vencimentos
Médico Psiquiatra Infantil	1-A	20 horas semanais	01	R\$ 5.803,49

Art. 2º - As atribuições e os requisitos do cargo criado são os constantes do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Vagas: 01

Referência: 1-A

Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Medicina, emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo Conselho profissional e Certificado de Especialização e/ou Residência na especialidade de Psiquiatria e Certificado de Pós-graduação e/ou Especialização em Psiquiatria da Infância e Adolescência.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária: 20 horas semanais.
- b) Provimento: Efetivo.

Forma de Investidura:

- a) Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

ATRIBUIÇÕES	
01	Atendimento e acompanhamento de pacientes em consultório, promovendo assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).
02	Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a área de atuação.
03	Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica.
04	Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
05	Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos e/ou em sistemas de informações específicos, registrando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.
06	Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos.
07	Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso.
08	Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

09	Assessorar na elaboração de campanhas educativas.
10	Contribuir para ações de saúde coletiva.
11	Cumprir e fazer cumprir as determinações das Leis, Decretos e Portarias vigentes.
12	Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo.
13	Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
14	Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
15	Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação.
16	Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 29 de março de 2023.

ESTUDO DE IMPACTO NO EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO	Ex.Ant.	PREVISTO/2023	2023	2024	2025
	163.626.778,06	170.830.100,00	168.576.293,69	174.729.328,41	180.408.031,58

V - DESPESA COM PESSOAL FIXADA E DOS ULTIMOS 12 MESES ATUALIZADA

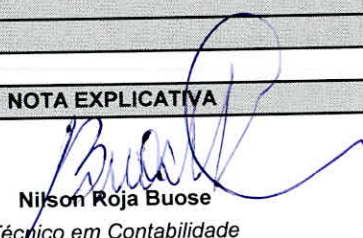
Descrição	Ex.Ant.	ORÇADO/2023	2023	2024	2025
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.698.787,77	59.271.800,00	54.327.183,96	56.310.126,17	58.140.205,28
Contratação Temporária				-	-
Terceirização de Mão de Obras (Art. 18, par. 1º da LRF)	1.923.245,99	1.745.000,00	2.109.594,95	2.186.595,17	2.257.659,51
Encargos Sociais	10.845.832,43	11.253.800,00	10.795.528,28	11.189.565,06	11.553.225,93
Aposentadoria, Pensionistas e Outros Benefícios da Previdência	70.354,34	72.800,00	64.124,58	66.465,13	68.625,24
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)				-	-
Despesas de Exercícios Anteriores					
Sentenças Judiciais	1.819.263,98	1.900.000,00	2.019.863,10	2.093.588,10	2.161.629,72
(-)Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	1.819.263,98	1.900.000,00	2.019.993,10	2.093.722,85	2.161.768,84
Incentivo a Demissão Volutária, indenizações trabalhistas		-	130,00	134,75	139,12
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	1.819.263,98	1.900.000,00	2.019.863,10	2.093.588,10	2.161.629,72
Despesas com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					
Despesa Líquida C/ Pessoal (IV) = (I+II+III)	65.538.220,53	72.343.400,00	67.296.431,77	69.752.751,53	72.019.715,95
Redução da Gratificação dos Advogados		-	-	-	-
% s/ RCL da Apuração da Despesa c/ Pessoal (A)	40,05	42,35	39,92	39,92	39,92
Impacto de Estudos Anteriores (B)			5,26	5,26	5,26
% s/ RCL Contendo a Variação Percentual de Estudos Anteriores (A+B)			45,18	45,18	45,18
Total da Despesa c/ Pessoal (C)			76.159.142,76	78.938.951,47	81.504.467,39

VI - DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO

Descrição	Custo Total	% de Atualização	Salário Corrigido			
Impacto da Ampliação de Cargos/Funções (Exercício Correr)	71.382,93		71.382,93			
Impacto da Ampliação de Cargos/Funções (Exercícios Segu)	95.177,24		95.177,24	95.177,24	98.651,21	101.857,37
Percentual de Impacto deste Estudo em %				0,06	0,06	0,06
Despesa com Total c/ Pessoal				76.254.320,00	79.037.602,67	81.606.324,76
E = Despesa c/ Pessoal sobre a RCL (C+D)				45,23	45,23	45,23

NOTA EXPLICATIVA

Araçoiaba da Serra, 30 de março de 2023.


Nilson Roja Buose
Técnico em Contabilidade
1SP121.773/O-3